



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2023-0166
BI-2023-0145

1 – Dados da inspeção

Data: 21/11/2023

Hora: 9:30

Tipo: Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente – Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Escolha um item.

Inspetor responsável: João PRFB. Silva

Outros inspetores da IRA: Elisabete R. Santos

Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. De modo a garantir a presença e disponibilidade de interlocutor habilitado a prestar os esclarecimentos necessários, a inspeção foi previamente comunicada ao operador.

O operador fez-se representar na inspeção pelos seguintes elementos:

- Alfredo Oliveira (Eng.), Diretor do Terminal Bencom e Terparque;
- Marta Travassos (Eng.ª), responsável do sistema AQS;
- Alberto Abreu (Eng.), assessor AQS;
- Vanessa Cristina de Sousa Melo Mendonça (Eng.ª), responsável do Terminal Terparque (SAAGA).

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

2 – Estabelecimento inspecionado

2.1 – Operador

Firma: Terparque - Armazenagem de Combustíveis, Lda

NIPC: 512072973

Sede: Parque de combustíveis da Praia da Vitória, s/n

Código Postal: 9760-100

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Praia da Vitória

Ilha: Ilha Terceira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

O estabelecimento está integrado no Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória (TCPV). O TCPV é uma infraestrutura constituída por dois estabelecimentos de armazenamento de combustíveis, sendo um propriedade da Terparque (estabelecimento de nível superior) e outro propriedade da Bencom (estabelecimento de nível inferior). O parque de combustíveis da Terparque destina-se ao armazenamento de combustíveis brancos (GPL-butano, gasolinas, gasóleo e JET A1). O parque de combustíveis da Bencom destina-se ao armazenamento de produtos pretos (fuelóleo, betumes, águas oleosas e óleos usados). O estabelecimento da Terparque é explorado pela empresa SAAGA e o da Bencom é explorado pela empresa proprietária.

O TCPV possui um conjunto de infraestruturas e facilidades comuns aos dois estabelecimentos que, estando sob a responsabilidade da Terparque, são utilizadas e partilhadas pelos dois operadores. Estas facilidades incluem, nomeadamente:

- ETAR e ETARI;
- Serviço de incêndios;
- Ar comprimido;
- Tanques de armazenagem de água do serviço de incêndios;
- Rede de distribuição de água;
- Posto de transformação;
- Grupo gerador de emergência;
- Rede de distribuição de energia elétrica;
- Posto médico;
- Portaria;
- Báscula;
- Arruamentos;
- Vedação.

3 – Enquadramento do estabelecimento

Substâncias perigosas potencialmente presentes no estabelecimento ^{a)}:

Substância	Categoria (parte I anexo I)	Substância designada (parte II anexo I)	Quantidade máxima (t)
Gasolina		34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	3377,95
Gasóleo			6179,98
Jet A1			3907,24
Butano (GPL)		18 – Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural.	1170

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas:

Atividade	Descrição sumária da atividade																																													
Receção de substâncias perigosas	A receção de combustíveis faz-se a partir do terminal portuário do Porto Comercial da Praia da Vitória, através de pipeline. Existe um pipeline de 10" de diâmetro para a receção de gasolina, JET A1 e gasóleo e um pipeline de 6" de diâmetro para a receção de butano.																																													
Armazenagem de substâncias perigosas	<p>Todos os tanques destinados à armazenagem de produtos são do tipo cilíndrico vertical, de montagem aérea, com exceção da armazenagem de butano, a qual é efetuada em tanques cilíndricos horizontais de montagem recoberta. No quadro seguinte encontram-se identificados os reservatórios existentes no estabelecimento, a respetiva capacidade e o produto armazenado.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Reservatório</th><th>Capacidade (m³)</th><th>Produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>TO 101</td><td>1000</td><td>Gasolina 95</td></tr><tr><td>TO 102</td><td>500</td><td>Gasolina 98</td></tr><tr><td>TO 103</td><td>1000</td><td>Gasolina 95</td></tr><tr><td>TO 104</td><td>1500</td><td>Gasolina 95</td></tr><tr><td>TO 201</td><td>1500</td><td>JET A-1</td></tr><tr><td>TO 202</td><td>1500</td><td>JET A-2</td></tr><tr><td>TO 203</td><td>1500</td><td>JET A-3</td></tr><tr><td>TO 301</td><td>3000</td><td>Gasóleo</td></tr><tr><td>TO 302</td><td>3000</td><td>Gasóleo</td></tr><tr><td>TO 303</td><td>500</td><td>Gasóleo</td></tr><tr><td>TO 304</td><td>500</td><td>Gasóleo</td></tr><tr><td>TO 901</td><td>160</td><td>Slop</td></tr><tr><td>DO 701</td><td>1000</td><td>Butano (GPL)</td></tr><tr><td>DO 702</td><td>1000</td><td>Butano (GPL)</td></tr></tbody></table> <p>Os tanques de armazenagem estão instalados em 3 bacias de retenção distintas, uma com 3047,50 m3 de capacidade útil destinada aos tanques gasóleo e slops (águas oleosas), outra com 1545,36 m3 destinada aos tanques de Jet A1 e uma terceira com 6006,70 m3 destinada aos tanques de gasolina.</p> <p><u>O tanque TO 101 encontrava-se aberto, em manutenção, bem como o tanque TO 102, também e, manutenção (prevista para mais dois meses).</u></p>	Reservatório	Capacidade (m ³)	Produto	TO 101	1000	Gasolina 95	TO 102	500	Gasolina 98	TO 103	1000	Gasolina 95	TO 104	1500	Gasolina 95	TO 201	1500	JET A-1	TO 202	1500	JET A-2	TO 203	1500	JET A-3	TO 301	3000	Gasóleo	TO 302	3000	Gasóleo	TO 303	500	Gasóleo	TO 304	500	Gasóleo	TO 901	160	Slop	DO 701	1000	Butano (GPL)	DO 702	1000	Butano (GPL)
Reservatório	Capacidade (m ³)	Produto																																												
TO 101	1000	Gasolina 95																																												
TO 102	500	Gasolina 98																																												
TO 103	1000	Gasolina 95																																												
TO 104	1500	Gasolina 95																																												
TO 201	1500	JET A-1																																												
TO 202	1500	JET A-2																																												
TO 203	1500	JET A-3																																												
TO 301	3000	Gasóleo																																												
TO 302	3000	Gasóleo																																												
TO 303	500	Gasóleo																																												
TO 304	500	Gasóleo																																												
TO 901	160	Slop																																												
DO 701	1000	Butano (GPL)																																												
DO 702	1000	Butano (GPL)																																												
Utilização / transformação de substâncias perigosas	<p>O estabelecimento está dotado de duas estações de bombagem – uma para butano (fase líquida e fase gasosa) e outra para gasolina, JET A1 e gasóleo – que permitem fazer a movimentação dos produtos armazenados:</p> <ul style="list-style-type: none">entre tanques;dos tanques de armazenagem para as ilhas de enchimento de carros tanque;dos tanques de armazenagem para o terminal portuário;dos reservatórios de armazenagem de butano para o enchimento de garrafas. <p>Possui 3 linhas de enchimento de garrafas de butano, uma para garrafas tipo G26 (e garrafas leves similares), outra para garrafas G110 e outra para garrafas G1/G4 e G6. Existem duas linhas</p>																																													



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

	<p>de enchimento de carros tanque, uma para produtos brancos (gasolina, gasóleo, JET A1) equipada com 4 braços de carga, e outra para butano equipada com dois braços de carga.</p> <p>As linhas de enchimento de carros tanque estão ligadas a uma unidade de recuperação de vapores (VRU) para recolha e liquefação dos gases originados durante as operações de enchimento.</p>
Expedição de substâncias perigosas	<p>O butano é expedido em garrafas, acondicionadas em grades, e a granel, em carros cisterna. Os restantes produtos brancos são expedidos em carros tanque e por pipeline para o terminal portuário.</p>
Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos	<p>As atividades relacionadas com a operação normal do estabelecimento, tais como descarga de navios, movimentação de produtos dentro do estabelecimento, enchimento de garrafas de butano e de carros tanque e trabalhos de manutenção preventiva, são executadas pela empresa SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, SA, com sede na Rua Edmundo Machado Oliveira n.º 22, Ponta Delgada, contratada para o efeito pela Terparque.</p>

Classificação do estabelecimento:

Início de atividade: 2008

Enquadramento no DL 150/2015: Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível superior

Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

Aspeto	Sim	Não	Observações
a) O estabelecimento integra um grupo de efeito dominó?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Situação da anterior classificação, pela DRAAC, como integrando um grupo de efeito dominó, já foi esclarecida.
b) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao estabelecimento que possa configurar uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
d) Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento (total ou parcial)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações: a instalação inclui dois estabelecimentos Seveso, sendo que ambos partilham o mesmo PEI, bem como todas as instalações e equipamentos de segurança, pelo que não se considera o efeito dominó por esse sistema ser único. A situação já foi esclarecida e validada pela DRAAC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

4.1 – Dever de comunicação

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações? <ul style="list-style-type: none">• Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior;• Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa);• Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento;• Alteração da sede social e endereço do operador;• Alteração do responsável do estabelecimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações: A última atualização da informação foi efetuada em 20/04/2017 (formulário DSQA-NS/2017/009).

Desde aquela data não ocorreu nenhuma situação que obrigasse a efetuar nova comunicação.

4.2 – Política de prevenção de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes? <ul style="list-style-type: none">• Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente;• O papel e a responsabilidade da gestão de topo;• O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
d) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações: A política de prevenção de acidentes graves (PPAG) é datada de 17/12/2020. À data da inspeção, a PPAG encontrava-se afixada nas instalações do estabelecimento e publicitada no site da empresa (<https://www.terparque.pt/pt/gca/index.php?id=19> – último acesso a 20/11/2023).

4.3 – Plano de emergência interno (PEI) / Plano de emergência interno simplificado (PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de estabelecimento de nível superior para efeitos de elaboração e da atualização do PEI?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: Estava em vigor o PEI edição 2, revisão 3, datado de novembro de 2021, que substitui o PEI edição 2, revisão 2 de setembro de 2021. O PEI aplica-se aos dois estabelecimentos do TCPV. Será revisto durante o ano de 2024 (periodicidade de 3 em 3 anos).

4.4 – Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível inferior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de estabelecimento de nível superior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento que integre um grupo de efeito dominó realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: Têm sido realizados exercícios de aplicação do PEI com periodicidade anual. O exercício de 2023 foi realizado a 05/12/2023, tendo sido comunicado às entidades a 17/11/2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

4.5 – Informação ao público

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: O operador efetua a divulgação da informação ao público no site da empresa (<https://www.terparque.pt/pt/aqs/>). A última versão da informação disponibilizada datava de 07/02/2023.

4.6 – Estabelecimentos de efeito dominó

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória? <ul style="list-style-type: none">• Descrição das atividades desenvolvidas;• Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança;• Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

4.7 – Zonas de perigosidade

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento ou de estabelecimento sujeito a alteração substancial submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador de estabelecimento existente de nível superior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador de estabelecimento existente de nível inferior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O operador de outro estabelecimento enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g) O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações: O operador remeteu uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade em 10/08/2016.

5 – Instrumentos de prevenção – nível superior

5.1 – Relatório de segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança previamente à introdução de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança periodicamente, de cinco em cinco anos, a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
e) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança na sequência de um acidente grave no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental, justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g) No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
h) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
i) No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações: Encontra-se em vigor a versão do relatório de segurança submetida à autoridade ambiental no dia 22/10/2021 – edição 03, revisão 00 – com data de elaboração de 15/10/2021.

5.2 – Auditoria ao sistema de gestão da segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: A auditoria externa foi realizada nos dias 18/04/2023 e 19/04/2023 pelo verificador qualificado pela APA João Mendes (verificador n.º 20). O relatório da auditoria foi remetido à DRAAC no dia 27/04/2023.

5.3 – Informação para elaboração do plano de emergência externo

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
c) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: Em outubro de 2021 o operador enviou ao SRPCBA a versão atualizada do plano de emergência interno do estabelecimento (edição 2, revisão 2, de setembro de 2021).

6 – Implementação da política de prevenção de acidentes graves

6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível superior garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador de estabelecimento de nível inferior garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: O operador tinha implementado um sistema de gestão para a prevenção de acidente graves (SGSPAG) auditado nos termos do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Na auditoria realizada em abril de 2023 o sistema foi considerado conforme, com oportunidades de melhoria.

A SAAGA, empresa que opera o estabelecimento, tem implementado um sistema de gestão da qualidade e da segurança (ISO 9001 e ISO 45001) certificado pela APCER. No âmbito destes sistemas a empresa tem definidos procedimentos que, em conjunto com o relatório de segurança, concretizam a implementação da política de prevenção nos vários domínios mencionados no anexo III do DL 150/2015.

6.2 – Organização e pessoal

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: As funções e responsabilidades do pessoal envolvido na gestão dos acidentes encontram-se definidas no capítulo 2.5.1 do relatório de segurança e respetivos anexos. A determinação das competências necessárias bem como a gestão da formação e qualificação constam do capítulo 2.5.3 do relatório de segurança (“Recrutamento, Formação e Qualificação de Recurso Humanos”) e respetivos anexos. Foram analisados alguns registos comprovativos de ações de formação e de sensibilização ministradas no decurso de 2023.

6.3 – Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: O procedimento de identificação e avaliação de riscos de acidentes graves encontra-se definido no capítulo 2.3 do relatório de segurança e respetivos anexos. A identificação e avaliação de riscos é revista com periodicidade mínima anual; com uma periodicidade máxima de cinco anos é efetuada uma avaliação de riscos de carácter global ao TCPV. Pontualmente é aplicado o procedimento de identificação e avaliação de riscos para estabelecimento de medidas de prevenção ou mitigação adicionais, normalmente associado à emissão de autorizações de trabalho.

6.4 – Controlo operacional

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos inerentes aos processos, produtos e equipamentos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador estabeleceu, implementou e mantém procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador estabeleceu, implementou e mantém planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: Foram observadas as instalações, equipamentos e algumas operações em curso, bem como consultados documentos e registos diversos sobre procedimentos, inspeção e manutenção de equipamentos e instalações. Verificou-se que o operador tinha implementadas práticas e procedimentos para que a exploração do estabelecimento decorresse em condições de segurança.

Foram verificadas duas autorizações de trabalho, a AT n.º 13111 (autorização de trabalho sem fogos nus), relativa à colocação de reboco no armazém antigo, assentamento de blocos e preparação para colocação de placa do armazém novo, e a AT n.º 6127 (autorização de trabalho com fogo nus), relativa à remoção de válvula de 14" da cisterna 1102 e colocação de flange, corte e tamponamento de tubagem de aspiração à bomba T1102R.

6.5 – Gestão das modificações

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: O procedimento de gestão das modificações consta do capítulo 2.7 do relatório de segurança e respetivos anexos, tendo sido evidenciada a aplicação do mesmo às modificações identificadas. Foi verificado o documento de gestão de modificações n.º 2/2022, relativo à admissão de um operador exterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

6.6 – Planeamento de emergências

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: A identificação de emergências previsíveis resulta essencialmente dos processos de identificação de perigos e avaliação de riscos, realizados periodicamente. Para além do simulacro envolvendo entidades externas, realizado com periodicidade anual, são realizadas ações de treino de aplicação do PEI com periodicidade mensal.

6.7 – Monitorização de desempenho

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: O procedimento de monitorização do desempenho consta do capítulo 2.9 do relatório de segurança e respetivos anexos. O operador definiu um conjunto de objetivos relevantes para a prevenção de acidentes graves, para o ano de 2023, e respetivos indicadores de acompanhamento. O acompanhamento é efetuado com periodicidade mensal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

6.8 – Auditoria e revisão

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: Os procedimentos para auditoria e revisão do SGSPAG encontram-se definidos nos capítulos 2.10 e 2.11 do relatório de segurança, respetivamente. Em 2023 foi realizada auditoria interna nas áreas da qualidade, segurança e prevenção de acidentes graves (SGSPAG) a 18 e 19 de abril. Todos os resultados são comunicados à Gestão e, no caso de se verificarem não conformidades, são definidos os planos de ação necessários ao seu tratamento.

6.9 – Deveres gerais do operador

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: ---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

7 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

8 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- Arquivamento do processo inspetivo.
- Notificação para regularização.
- Levantamento de auto de notícia.
- Outra: